

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** - Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **SINÉZIO VALÉRIO** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **GELSON COSTA** – Representante Suplente do Conselho da Cidade, para procederem a 17ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202209085417308985, em nome de OSIEL MURBACH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200788230. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 e comércio 2 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3832-7/00 e 4789-0/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 321/2022.
2. O protocolo nº. 202208195816169631, em nome de KELLY LILIANE DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200754109. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00.
3. O protocolo nº. 202209055712491000, em nome de SONIA M. MARTINS FERREIRA LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2201893. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Comércio e serviço - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 086/2022.
4. O protocolo nº. 202208293417723624, em nome de EDIRLEI DE P. SILVA E CLEVERTON OLIVEIRA MATERIAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266580589. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 3812-2/00 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 303/2022.

5. O protocolo nº. 202208161817106823, em nome de ALINE SCHUCH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2206915. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Preliminarmente deve providenciar a desobstrução do passeio (área pública). Atentar ao Decreto Municipal nº 4.824/2022. Somente após retornar para novo julgamento.

6. O protocolo nº. 202209094318327512, em nome de PAULO PIJAK JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2207016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 320/2022.

7. O protocolo nº. 202209124516636063, em nome de VANDERLEI MACHADO GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200732010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3832-7/00, 4530-7/04, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 306/2022.

8. O protocolo nº. 202209145417777610, em nome de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266807955. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/05, 4930-2/02, 4930-2/03, 8211-3/00, 8219-9/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 330/2022.

9. O protocolo nº. 202209091414699974, em nome de ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO PENTECOSTAL RAIZ DE DAVI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2205038. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 204/2022.

10. O protocolo nº. 202209135918810310, em nome de MARISVALDO REIS CARDOSO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266436825. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Observação do CMPDU: atentar ao Decreto Municipal nº 4824/2022 (uso do passeio público). Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 312/2022.

11. O protocolo nº. 202208302616867177, em nome de CRISTINE DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2265997920. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5211-7/01 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 301/2022.

12. O protocolo nº. 202209094616186704, em nome de IVAN CARLOS DE PAULA PINTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266800674. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. **Proibido o armazenamento de Produtos Perigosos no local.** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 323/2022.

13. O protocolo nº. 202209060113528978, em nome de JONATHAN HENRIQUE PINHEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2207432. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 318/2022.

14. O protocolo nº. 202209065816166551, em nome de ARILDO JOSE SENKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2207306. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 308/2022.

15. O protocolo nº. 202209122118862951, em nome de SIRLEI APARECIDA CARDOZO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2206941. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Adequar o acesso ao imóvel. Portanto aprovar projeto no Departamento Municipal de Transito e executar no local. Após a regularização solicitar novo julgamento pelo CMPDU.

16. O protocolo nº. 202209062619136825, em nome de ESCOLA DE OLHO NO FUTURO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2267021535. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-1/00.

17. O protocolo nº. 202209093419988253, em nome de RESTAURANTE CASA LAUREANTI LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266847430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio e serviço específico - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 334/2022.

18. O protocolo nº. 202209144016914280, em nome de FABIANE PARRE & CIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266954550. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 322/2022.

19. O protocolo nº. 202209165417390222, em nome de GENIANA BENEVIDES FIGUEREDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200857830. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 316/2022.

20. O protocolo nº. 202209024818174323, em nome de LUCINÉIA NABERISNEY ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2266376556. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade extrativista, serviço 2 e comércio 2 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 298/2022.

21. O protocolo nº. 202209162619612416, em nome de GC MINERAÇÃO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2267186086, pedido de permissível para permitido atividade extrativista, serviço 2 e comércio 2 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99 e 3811-4/00. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** somente Atividades Administrativas no local. As atividades de extração ficam condicionadas a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente das Licenças Ambientais. Ainda deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 325/2022.

22. O protocolo nº. 202209162119844788, em nome de CTG MINÉRIOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2267184191, pedido de permissível para permitido atividade extrativista, serviço 2 e comércio 2 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99, 0990-4/03 e 3811-4/00. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** somente Atividades Administrativas no local. As atividades de extração ficam condicionadas à apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente das Licenças Ambientais. Ainda deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 326/2022.

23. O protocolo nº. 202209162419967791, em nome de CTG CONSTRUTORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2267185031. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM os seguintes itens:**

1- Recurso do indeferimento do dia 05/09/2022. Indústria 3 - Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2330-3/02, 2330-3/05 e 2399-1/99.

2 - Permissível para permitido serviço 3 e atividades extrativistas – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99, 0990-4/03 e 3811-4/00.

Requerente deverá esclarecer de forma detalhada o local e como será realizada a atividade da CNAE: 2399-1/99 – Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente.

24. O protocolo nº. 202208255019428339, em nome de SIDNEI ANTONIO GULARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200641818. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2731-7/00 e 2869-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 273/2022.

25. O protocolo nº. 202208191918534220, em nome de ORACIO ANTONIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2200737068. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1813-0/99, 2229-3/01 e 2229-3/02. **Observação do CMPDU: recomenda-se regularização do imóvel através do REURB.** Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 309/2022.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202206092413883111, em nome de RB COMERCIAL PROPERTIES 44 EMP. IMOB. S.A., solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 13.554.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV, referente à ampliação e reforma do complexo logístico, conforme parecer técnico nº 072/2022 – GAT em 06/09/2022.

2. O protocolo nº. 202209083113469911, em nome de PROJETO CAPITÃO TOBIAS EMP. IMOB. SPE LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 09.126.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício vertical – 55 unidades.** Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

3. O protocolo nº. 202209083413536343, em nome de ELISANGELA MARIA NEGOSKI DOMBROSKI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.009.0047.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – serviço 3 – hotel para animais.**

4. O protocolo nº 202209131413828616, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA-ME, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 03.123.0032.0000; 03.123.0033.0000; 03.123.0034.0000; 03.123.0035.0000 e 03.123.0036.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – comércio e serviço específico – comércio varejista de derivados de petróleo e demais combustíveis (posto de gasolina).** Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT. Após matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar a este Conselho para transcrever deferimento.

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº 202209130417529718, em nome de ALEX ALVES DA CRUZ, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.204.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício vertical – 02 unidades, 02 pavimentos**.

6. O protocolo nº 202207292613324788, em nome de VANDRÉ BUENO DE CAMARGO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 02.229.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – atividade secundária não poluidora (perfis de alumínio). Construção máxima de 1.000,00 m².

7. O protocolo nº 202209082315762905, em nome de ADALBERTO DE CARVALHO, solicita reconsideração referente à matrícula nº 43.925. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para **permitido – condomínio edifício horizontal – 34 unidades**. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2022.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

GELSON COSTA
Suplente

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

SINÉZIO VALÉRIO
Suplente



**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva